

Secretaria de  
Esporte, Lazer e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## REGULAMENTO GERAL JOGOS ESTUDANTIS 2021



JOGOS ESTUDANTIS  
DO RIO DE JANEIRO

### **Categoria A**

12 a 14 anos

(2009 – 2008 – 2007)

### **Categoria B**

15 a 17 anos

(2006 – 2005 – 2004)

Secretaria de  
Esporte, Lazer e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Governador**  
**Claudio Castro**

**Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude**

**Secretário**  
**Leandro Alves**

**Subsecretário de Esporte, Lazer e Juventude**  
**Alan Vieira**



## REGULAMENTO GERAL

	MENSAGEM DO SECRETÁRIO.....	05
I	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	06
II	DAS FINALIDADES.....	08
III	DAS MODALIDADES ESPORTIVAS.....	08
IV	DAS CATEGORIAS.....	08
V	DAS FASES E FORMAS DE DISPUTAS.....	09
VI	DAS COMPETIÇÕES.....	09
VII	DOS PARTICIPANTES.....	10
VIII	DAS INSCRIÇÕES.....	12
IX	DA DOCUMENTAÇÃO.....	13
X	DA PREMIAÇÃO.....	14
XI	DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA ESCOLAR .....	16
XII	DA ARBITRAGEM.....	17
XIII	DO CERIMONIAL DE ABERTURA.....	17
XIV	DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES.....	17
XV	DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	17
XVI	DOS JOGOS.....	18
XVII	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18



## **MENSAGEM DO SECRETÁRIO**

A edição 2021 dos Jogos Estudantis do Rio de Janeiro está sendo preparada para que o evento que já foi bom em 2020 seja ainda melhor. O Governo do Estado do Rio de Janeiro compreende a importância do esporte na formação dos jovens estudantes e na valorização dos profissionais do desporto escolar, e por isso a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude tem este como um dos seus principais programas.

Os Jogos Estudantis do Rio de Janeiro têm como principal função ser a seletiva para os Jogos Escolares Brasileiro (JEB'S) e Jogos da Juventude, mas tem uma relevância ainda maior quando se observa o potencial para incentivar o trabalho de base e possibilitar a descoberta de talentos esportivos, que possam vir a representar nosso estado e país em competições nacionais e internacionais.

Além disso, transcende a competição e se posiciona como um contribuinte na formação de cidadãos. Na edição de 2020 acompanhamos a história de vários jovens que relataram identificar no esporte uma possibilidade de futuro melhor para si e sua família, um estímulo para o convívio social e também um motivador para a disciplina. É inquestionável o poder transformador do esporte na vida de todos, trazendo benefícios para a saúde, e também na área social e educacional.

Os Jogos Estudantis do Rio de Janeiro 2021 ficarão marcados na história do esporte fluminense. E para fortalecer o time da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, a participação de cada escola, professor e aluno, nossos jovens atletas, é imprescindível.



## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O **REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESTUDANTIS 2021**, doravante denominado simplesmente Regulamento Geral, normatiza todas as competições dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**.

**Parágrafo 1º** - Esse ano, teremos os **Jogos Estudantis Brasileiros 2021**, evento organizado pela **Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE** e que abrangerá a **Categoria A**. Assim sendo, os resultados finais das modalidades coletivas e individuais dos **Jogos Estudantis 2021** terão caráter classificatório para esse evento.

**Parágrafo 2º** - Os **Jogos Estudantis Brasileiros 2021**, evento organizado pela **Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE**, terá como CIDADE SEDE o Município do Rio de Janeiro e de acordo com o Regulamento Geral do JEB’S a CIDADE SEDE terá o direito de inscrever equipes em todas as **modalidades coletivas (Basquete, Handebol, Futsal e Voleibol)** para representar o Município do Rio de Janeiro, utilizando os seguintes critérios:

- a) Equipes nas modalidades coletivas que se consagrarem vice-campeãs dos Jogos Estudantis do Rio de Janeiro – 2021, as quais pertençam a Região 7 – Capital;
- b) Caso a equipe vice-campeã não pertença a Região 7 – Capital, será convocada a 3ª colocada e assim sucessivamente.

**Art. 2º** - Os **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** - serão promovidos, organizados e dirigidos pela **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE)** e **SPIRIDON**

**Art. 3º** - Os participantes dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** serão considerados conhecedores, sem reserva alguma, deste regulamento, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e das regras vigentes nas diversas modalidades, as quais poderão sofrer as devidas adaptações a serem explicitadas no regulamento técnico específico de cada modalidade esportiva.

**Art. 4º** - É de competência da **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE)**, a Gerência Geral da competição. Assim, a **SEELJE** caberá:

- i. Indicar o Coordenador Geral dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**.
- ii. Elaborar o Regulamento Geral dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** e aprovar em conjunto com as Federações Esportivas participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as



diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas.

**iii. Formar a Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE) dos Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**

**iv** Deliberar sobre a participação das instituições de ensino, onde não existam competições escolares (fase municipal) ou onde não haja adesão das competições atuais os **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**.

**iv.** Solicitar às Federações Esportivas das modalidades participantes a indicação de seus representantes para responderem ao comitê organizador (CO) durante os Jogos e equipe de arbitragem das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo comitê organizador (CO)

**v.** Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.

**vi.** Realizar vistorias técnicas nas instalações esportivas e marcar reunião com os responsáveis para esclarecimentos da competição caso seja necessário.

**vii.** Acordar com os responsáveis pelas instalações esportivas os procedimentos de higienização do local de acordo com os protocolos de saúde de cada modalidade, a fim de manter a segurança de todos os presentes no local.

**viii.** Aprovar as inscrições dos participantes dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**, realizadas somente pelas unidades escolares.

**ix.** Homologar os resultados dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**.

**Parágrafo 1º - Só estarão habilitados professores que apresentarem na inscrição o seu respectivo registro no CREF:**

- a) Na Etapa Estadual serão aceitas as carteiras digitais;
- b) Na modalidade, Xadrez, não há a obrigatoriedade de apresentação da carteira do CREF pelo técnico ou treinador.

**Art. 5º - É de responsabilidade dos representantes das Unidades Escolares:**

- a) Tomarem conhecimento sobre as normas gerais da competição e tabelas de competição;
- b) **Atentarem aos possíveis documentos que as alterem através de exposição no site oficial do evento: (<http://www.jogosstudentisrj.com.br>) e no email ([rj.jogosstudentis@gmail.com](mailto:rj.jogosstudentis@gmail.com)).**
- c) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**, bem como as normas disciplinares do Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar;



- d) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos atletas e situação escolar pertencentes da sua Unidade Escolar;
- e) Preservar, juntamente com sua Unidade Escolar, os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.

**Art. 6º** - É de responsabilidade **das Unidades Escolares**

- a) A veracidade dos dados fornecidos nas fichas de inscrições e em outros procedimentos;
- b) Providenciar dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua (s) equipe (s) até aos locais de jogos;
- c) Providenciar dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da (s) equipe (s) durante a realização da competição.
- d) Providenciar dentro de suas possibilidades e a seu critério, material de higiene pessoal de sua (s) equipes (s) enquanto estiverem no local de competição.

## II – DAS FINALIDADES

**Art. 7º** - Os Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021 têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do território estadual, e promover a ampla mobilização da comunidade estudantil fluminense em torno do esporte.

## III - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 8º** - As modalidades que serão disputadas nos Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021 serão as seguintes:

Nº	MODALIDADE	GÊNERO		CATEGORIA	
1	Atletismo	Masculino	Feminino	A	B
2	Atletismo Adaptado	Masculino	Feminino	A	-
3	Badminton	Masculino	Feminino	A	B
4	Basquetebol	Masculino	Feminino	A	B
5	Futsal	Masculino	Feminino	A	B
6	Ginástica Artística	Masculino	Feminino	A	B
7	Ginástica Rítmica	-----	Feminino	A	B
8	Handebol	Masculino	Feminino	A	B
9	Judô	Masculino	Feminino	A	B
10	Natação	Masculino	Feminino	A	B
11	Taekwondo	Masculino	Feminino	A	B



12	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino	A	B
13	Voleibol	Masculino	Feminino	A	B
14	Vôlei de Praia	Masculino	Feminino	A	B
15	Wrestling	Masculino	Feminino	A	B
16	Xadrez	Masculino	Feminino	A	-

\* Alterações nos anos de nascimento da modalidade (Item IV, Art. 9º deste regulamento).

#### **IV - DAS CATEGORIAS**

**Art. 9º** - As competições serão realizadas nas seguintes categorias:

- **Categoria A** - Nascidos em **2009** (12 anos) / **2008** (13 anos) / **2007** (14 anos);  
Para a modalidade ginástica rítmica e ginástica artística feminina a faixa etária será de 11 e 12 anos, nascidos em 2009 e 2010.
- **Categoria B** - Nascidos em **2006** (15 anos) / **2005** (16 anos) / **2004** (17 anos)  
Para a modalidade ginástica rítmica e ginástica artística feminina a faixa etária será de 13 a 15 anos, nascidos entre 2006 a 2008).

#### **V - DAS FASES E FORMAS DE DISPUTA**

##### **V.1 – DOS ESPORTES INDIVIDUAIS**

**Art. 10º** - Os **Esportes Individuais** serão realizados em uma **única fase. Final e classificatórios para a etapa do JEB's.**

##### **V.2 – DOS ESPORTES COLETIVOS**

**Art. 11º** - Os **Esportes Coletivos** serão realizados em uma **única fase. Final e classificatórios para a etapa do JEB's.**

**Parágrafo Único** – **Não haverá distinção de Unidade Escolar entre Escolas Públicas e Particulares.**





## **V.2.A – QUANTIDADE MÁXIMA DE EQUIPES POR MODALIDADE**

MODALIDADE	CATEGORIA A		CATEGORIA B		TOTAL
	M	F	M	F	
FUTSAL	15	15	15	15	60
HANDEBOL	15	15	15	15	60
BASQUETEBOL	10	10	10	10	40
VOLEIBOL	6	6	6	6	24
VOLEI DE PRAIA	9	9	9	9	36

### **- FUTSAL**

- Será disputado em 4 dias, sendo o ultimo reservado para as semi finais e finais.
- A disputa será realizada em forma de eliminatórias simples.
- Nos 3 primeiros dias acontecem no máximo 11 jogos/dia/gênero. E no ultimo dia as semifinais e finais com um total de 3 jogos por categoria e gênero.
- O numero total de jogos a ser realizado deverá ser de no máximo 56 partidas levando em consideração que a modalidade contará com no máximo 60 equipes divididas entre as categorias A e B e os gêneros masculino e feminino.

### **- HANDEBOL**

- Será disputado em 4 dias, sendo o ultimo reservado para as semi finais e finais.
- A disputa será realizada em forma de eliminatórias simples.
- Nos 3 primeiros dias acontecem no máximo 11 jogos/dia/gênero. E no ultimo dia as semifinais e finais com um total de 3 jogos por categoria e gênero.
- O numero total de jogos a ser realizado deverá ser de no máximo 56 partidas levando em consideração que a modalidade contará com no máximo 60 equipes divididas entre as categorias A e B e os gêneros masculino e feminino.

### **- BASQUETEBOL**

- Será disputado em 2 dias, sendo cada dia para cada gênero das duas categorias
- A disputa será realizada em forma de eliminatórias simples.
- O numero total de jogos a ser realizado deverá ser de no máximo 36 partidas levando em consideração que a modalidade contará com no máximo 40 equipes divididas entre as categorias A e B e os gêneros masculino e feminino.



- VOLEIBOL

- a) Será disputado em 2 dias, sendo cada dia para cada gênero das duas categorias
- b) A disputa será realizada em forma de eliminatórias simples.
- c) O numero total de jogos a ser realizado deverá ser de no máximo 20 partidas levando em consideração que a modalidade contará com no máximo 24 equipes divididas entre as categorias A e B e os gêneros masculino e feminino.

- VOLEIBOL DE PRAIA

- a) Será disputado em 1 dia.
- b) A disputa será realizada em forma de eliminatórias simples.
- c) O numero total de jogos a ser realizado deverá ser de no máximo 32 partidas levando em consideração que a modalidade contará com no máximo 36 equipes divididas entre as categorias A e B e os gêneros masculino e feminino.

## VI - DAS COMPETIÇÕES

**Art. 12º** - As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais, salvo as modificações necessárias, que serão comunicadas após a definição dos sistemas de disputa de cada fase.

**Art. 13º** - Compete à **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE)** a definição do sistema de disputa de cada competição.

**Art. 14º** – Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de disputa pelo menos 30 minutos antes do horário previsto, quando será requisitada a apresentação de sua documentação que lhe dará condição de participação na competição.

**Parágrafo Único:** Cada equipe e/ou aluno atleta deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico e das regras de cada modalidade esportiva.

**Art. 15º** – Será admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado do jogo na tabela **para o primeiro jogo da rodada**. Para o segundo e demais jogos da rodada não terá tolerância para atraso.

**Art. 16º:** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da **Comissão Organizadora (CO)**, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



**Parágrafo Único:** Nestes casos, a critério da **Comissão Organizadora (CO)** e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar dois jogos num mesmo dia ou mais.

**Art. 17º** - As competições dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** serão realizadas nos locais e horários determinados pela **Comissão Organizadora (CO)**, sendo considerado perdedor por ausência (W X O), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início do primeiro jogo ou prova, conforme estabelecido nos artigos 14 e 15 deste Regulamento Geral.

**Parágrafo Único:** Se por quaisquer motivos o aluno-atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por desistência (W X O).

**Art. 18º** – As equipes que abandonarem as disputas de uma modalidade serão **automaticamente** eliminadas, ficando a **Unidade Escolar** sujeita a outras penalidades a serem julgadas pela **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)**.

Definições de abandono da competição:

**Parágrafo 1º** - Configura o abandono retirar-se da competição a qualquer tempo, sem justificativa.

**Parágrafo 2º** - Configurado o abandono (em caso de disputa pelo sistema de rodízio) serão considerados nulos os resultados das partidas já realizadas.

## **VII - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 19º** - Será livre a participação de estudantes de ensino fundamental e médio, regularmente matriculados **até o dia 1º de outubro do corrente ano** e com frequência regular de aulas em Unidades Escolares da Rede de Ensino Público e Particular do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo 1º** - No caso de um aluno estar matriculado, ao mesmo tempo, em uma **escola pública** e também em uma **escola particular**, este deverá optar pela **escola pública**.

**Art. 20º** - Cada Unidade Escolar só poderá participar com até 01 (uma) equipe por modalidade coletiva / categoria / gênero.



**Parágrafo 1º** - Considera-se Unidade Escolar, o endereço da unidade onde o aluno / atleta está devidamente matriculado e com frequência regular comprovada, sendo necessário o fornecimento do código INEP registrado junto ao Ministério da Educação.

**Parágrafo 2º** - Cada equipe, obrigatoriamente, deve inscrever na Relação Nominal dos esportes coletivos:

MODALIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
FUTSAL	08	12
HANDEBOL	08	14
VOLEIBOL	08	12
BASQUETE	08	12

Nos esportes individuais observar-se-ão as especificidades de cada modalidade.

**Parágrafo 3º** - Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos atletas abaixo do estabelecido pelo Regulamento, e/ou não utilize todos os seus alunos atletas (conforme Regulamento Específico de cada modalidade e categoria) para efeito de placar serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos ou gols forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora;
- b) Em caso de derrota, manter-se-á o resultado;
- c) Em ambos os casos será encaminhado relatório à **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)**;
- d) Excetua-se a essa situação quando o aluno atleta estiver cumprindo suspensão aplicada no próprio evento e/ou em caso de contusão sofrida no próprio evento.

**Art. 21º** - Cada aluno-atleta poderá participar de 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais, na categoria a qual pertença, em uma única unidade, sendo de inteira responsabilidade da unidade escolar e do professor (responsável técnico) o conhecimento de que as modalidades podem ter competições paralelas ou concomitantes. A **Comissão Organizadora (CO)** não acatará solicitações sobre este fato para transferência de data, horário e local das partidas.

**Art. 22º** – É de responsabilidade de cada escola o uniforme do aluno/atleta. Este deve conter o **nome da escola/município e numeração**. Salvo no, Judô, Ginástica Rítmica e



Artística que não precisam dessas especificações do nome da escola e no Atletismo que a organização fornece a numeração dos alunos.

**Parágrafo 1º** - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis e máscara de proteção facial respeitando a regra de cada modalidade.

**Parágrafo 2º** - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta esferográfica.

## VIII - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 23º** - A Inscrição Geral da **Unidade Escolar** será realizada através do site: <http://www.jogosestudantisrj.com.br>, pelo Diretor (a) da unidade escolar e/ou responsável técnico da modalidade.

**Parágrafo 1º** - Após o download e **preenchimento eletrônico**.

**Parágrafo 2º** - Cumprido o que disposto no parágrafo anterior, a ficha deverá ser entregue à **Comissão Organizadora (CO)**, seja por meio eletrônico ([rj.jogosestudantis@gmail.com](mailto:rj.jogosestudantis@gmail.com)), seja fisicamente na sede da SEELJE, situada na Av . Presidente Vargas, nº 409 – 21º andar – Centro – RJ.

**Parágrafo 3º** - Após o procedimento acima indicado, a inscrição será efetivada com o recebimento de senha para cadastro das modalidades esportivas.

**Art. 24º** - As inscrições específicas das modalidades esportivas serão realizadas através do site eletrônico [www.jogosestudantisrj.com.br](http://www.jogosestudantisrj.com.br), sendo o acesso iniciado com a senha mencionada no parágrafo 3º do artigo anterior.

**Parágrafo 1º:** As instituições escolares e os responsáveis técnicos serão exclusivamente responsáveis pelo envio de informação dos atletas e técnicos, bem como por sua veracidade.

**Parágrafo 2º:** No dia de competição, o atleta deverá apresentar documento de identificação válido e atualizado de acordo com o disposto no Art. 26º, atestado médico com data não superior a 30 dias e ficha original de autorização de uso de imagem.



**Parágrafo 3º:** No dia de competição, o técnico deverá apresentar CREF válido e atualizado, na forma física ou digital.

**Parágrafo 4º:** A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo conselho profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

**Art. 25º** - Serão permitidas inclusões, trocas e exclusões de atletas (esportes coletivos) mediante pedido de alteração de cadastro à Comissão Organizadora até 01 (um) dia antes do Congresso Técnico da modalidade, desde que todos estejam cadastrados no sistema.

## **IX - DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 26º** - Todo atleta e representante responsável de equipe deverão exhibir antes das partidas e demais competições, a original dos seguintes documentos.

- **Professores de Educação Física, Técnicos e/ou Auxiliares Técnicos:**
  - **Carteira do CREF** (somente será válida a carteira original, não sendo aceito apenas a numeração ou comprovante de pagamento), podendo ser utilizada também a carteira digital.
  - **Carteira de Identidade** (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade), servindo também a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte dentro do prazo de validade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **para os treinadores de Xadrez e Taekwondo.**
  - Carteira de outros Conselhos Profissionais, para outros membros da comissão técnica (CREFITO ou CRM).
  
- **Alunos:**
  - Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade), podendo ser entregue também a cópia autenticada;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
  - E-Título (Título de eleitor digital c/ foto);
  - Passaporte dentro do prazo de validade.

**Parágrafo 1º:** No caso de alunos-atletas que se consideram **TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS e afins**, para competir no outro gênero será levado em consideração o gênero que está na matrícula escolar do mesmo, devendo apresentar documento oficial



da Unidade Escolar para fins de comprovação.

**Parágrafo 2º:** Não serão aceitos como documentos de identificação **as carteiras de Federações ou Confederações**, carteira escolar e/ou cartões magnéticos, salvo a exceção prevista no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 3º** - Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, e outros tipos de documentos pela **Comissão Organizadora (CO)**, para participar da competição.

**Parágrafo 4º** - Nos casos de documentos fora da validade, que não estejam com a fotografia atualizada ou que sejam de difícil identificação, deverão ser formulados requerimentos para a **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)**, com o prazo mínimo de antecedência de 48h, sendo necessária a comprovação pessoal através de outras provas.

## **X - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 27º** - Serão premiadas com medalhas alusivas aos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** as equipes que obtiverem as 03 (três) primeiras colocações da fase final em cada modalidade, categoria e gênero.

**Art. 28º** - Para efeito de classificação final, deverá ser observado o que estará contido no regulamento técnico de cada modalidade.

**Parágrafo Único:** A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela **Comissão Organizadora (CO)**.

**Art. 29º** - Serão premiadas com troféus de **Campeã Geral** as 03 (três) Unidades Escolares com maior pontuação nas competições de todas as modalidades:

<b>MODALIDADES COLETIVAS</b>	
1º colocado	10 pontos
2º colocado	08 pontos
3º colocado	06 pontos
4º colocado	05 pontos
5º ao 8º colocado	03 pontos



MODALIDADES INDIVIDUAIS	
1º colocado	10 pontos
2º colocado	08 pontos
3º colocado	06 pontos
4º colocado	05 pontos
5º ao 8º colocado	03 pontos

**Art. 30º** - Para definição da colocação das Unidades Escolares nas modalidades individuais serão atribuídos pontos em cada disputa de acordo com a colocação final do aluno/atleta:

MODALIDADES INDIVIDUAIS	
1º colocado	13 pontos
2º colocado	10 pontos
3º colocado	08 pontos
4º colocado	06 pontos
5º colocado	04 pontos
6º colocado	03 pontos
7º colocado	02 pontos
8º colocado	01 ponto

**Art. 31º** - Em caso de empate após a atribuição final dos pontos nas modalidades individuais, será obedecido o seguinte critério de desempate:

- Maior número de primeiros lugares, maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes e sorteio.

## **XI - DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA ESCOLAR (CDDE)**

**Art. 32º** – A **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)** dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** será responsável pelo cumprimento deste Regulamento Geral, dos Regulamentos Específicos e das regras de cada modalidade, bem como das normas estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar.





**Parágrafo 1º:** Os árbitros serão responsáveis por relatar nas súmulas todo e qualquer caso que fuja da normalidade, em especial, aqueles de indisciplina.

**Parágrafo 2º:** Os Delegados das partidas serão responsáveis por entregar todas as súmulas à Comissão Organizadora, que por sua vez, encaminhará os casos de indisciplina e/ou infração ao que disposto no caput para a **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)**.

**Parágrafo 3º** - Todos os participantes dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Trabalho educativo
- c) Suspensão
- d) Exclusão.

**Parágrafo 4º** - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

**Parágrafo 5º** - Os atletas que forem punidos pela **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)** e que não puderem cumprir nesta edição dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021**, poderão ter sua pena estendida para a edição do ano seguinte, para os Jogos Escolares da Juventude do COB, para os Jogos Estudantis Brasileiros da CBDE ou até, se for o caso, para eventos da Federação da respectiva modalidade.

**Parágrafo 6º** - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

**Art. 33º** – Todo recurso/protesto deverá ser formulado por escrito à **Comissão Organizadora (CO)**, que por sua vez encaminhará a **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)**, que designará data de julgamento.

**Art. 34º** – A instalação de uma Comissão Disciplinar ou do Tribunal de Justiça Desportiva Especial ocorrerá por convocação da **Comissão Organizadora (CO)**.

**Art. 35º** - A dissolução da **Comissão Disciplinar Desportiva Escolar (CDDE)** ocorrerá depois de encerrados todos os julgamentos da edição dos Jogos Estudantis do Rio de Janeiro 2021.



## **XII - DA ARBITRAGEM**

**Art. 36º** - Os componentes da equipe de arbitragem dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** serão indicados pelas Confederações ou Federações ou equipe de arbitragens filiadas das modalidades.

**Parágrafo Único:** A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela **Comissão Organizadora (CO)**, conforme a necessidade do evento.

## **XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**Art. 37º** - O cerimonial de abertura fará parte do calendário oficial dos Jogos Estudantis – RJ.

## **XIV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES**

**Art. 38º** - As Reuniões Técnicas das modalidades serão realizadas conforme Calendário Oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades. Acontecerão remotamente pela plataforma digital a ser definida.

**Parágrafo Único:** As reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e serão dirigidas pela **Comissão Organizadora (CO)** e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente Regulamento Geral.

## **XV – DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**Art. 39º** - O Calendário Oficial será divulgado no **sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE)** – (<http://www.rj.gov.br/secretaria/esporte>), no Facebook (<https://pt-br.facebook.com/Seelje/>) e no instagram (<https://www.instagram.com/esportelazerjuventuderj>) - e obedecerá à seguinte programação:

- Início de Inscrição Geral
- Encerramento de Inscrição Geral
- Prazo de entrega das Relações Nominais
- Congressos Técnicos das Modalidades
- Início dos Esportes Coletivos
- Datas das Modalidades Individuais
- Entrega das fichas da Fase Nacional



**Parágrafo Único:** É de responsabilidade dos representantes das Unidades Escolares e/ou modalidades tomarem ciência das datas previstas no Calendário Oficial através do site e da rede social.

## **XVI – DOS JOGOS**

**Art. 40º** - Para cada modalidade disputada nos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** existe um Regulamento Específico.

**Parágrafo Único:** A cada modalidade serão aplicadas as regras de sua Confederação Brasileira, exceto aquelas que contrariarem os Regulamentos Específicos da modalidade e categoria.

**Art. 41º** - Em caso de W X O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- Basquetebol - 20 X 00
- Futsal - 01 X 00
- Handebol - 10 X 00
- Vôlei de praia - 02 X 00
- Voleibol: Classificatória e decisão de 3º/4º – 2x0 (21x0/21x0)  
Fase semifinal e a final – 3x0 (25x0/25x0/25x0)

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42º** - Fica a critério da comissão de organização estabelecer limite máximo de inscrição por modalidade individual e coletiva.

**Art. 43º** - A participação dos alunos-atletas nos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar

**Art. 44º** - Os eventos da competição poderão ser realizados de sexta a domingo, podendo ocorrer à designação em feriados e pontos facultativos.

**Art. 45º** - Todos os participantes dos **Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021** estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento estão automaticamente concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável, exclusivo, e sem nenhum ônus à **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE)** que passa a possuir o direito de usar o



nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

**Art. 46º – As orientações e definições em torno da realização e participação nos Jogos Estudantis do Estado do Rio de Janeiro 2021 não se restringem a este documento, sendo necessário o acompanhamento constante das informações a serem divulgadas, através do SITE ou a rede social da SEELJE, durante a sua execução.**

**Art. 47º - Compete a Comissão Organizadora (CO) interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.**